



Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Saúde
Dr. Lopes Dias



Universidade de Évora
Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de
Saúde
Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola
Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior
de Saúde
Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de
Saúde

Edital

Abertura do Mestrado
Enfermagem
Ano Letivo 2021/2022

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus
Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde

2. Curso em Associação:

- a. **Tipo de Consórcio:** Nacional
- b. **Tipo de Associação:** Diploma a ser atribuído por todas as Instituições Parceiras em conjunto, nos termos do artigo 42º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual republicação
- c. **Tipo de Protocolo:** Rotativo (gestão administrativo-financeira da responsabilidade da instituição de acolhimento da edição)
- d. **Instituição Coordenadora:** Universidade de Évora
- e. **Instituições Parceiras:**
- Universidade de Évora
 - Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
 - Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
 - Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
 - Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde
- f. **Regulamento Específico:** Sim
- g. **Instituição de Acolhimento:** Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde
- **Candidaturas:** Todas as candidaturas devem ser efetuadas online, tendo em atenção a informação disponibilizada no portal do IPS (Instituto Politécnico de Setúbal) (www.ips.pt). Cada candidato deverá preencher o requerimento de candidatura e anexar os seguintes documentos, em formato PDF:
 - a) Documento de identificação pessoal (B.I., Cartão cidadão ou outro)
 - b) Comprovativo de membro efetivo da Ordem dos Enfermeiros (atualizado para 2020), ou equivalente legal para candidatos estrangeiros
 - c) Comprovativo da habilitação de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final
 - d) Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como enfermeiro.
 - e) Curriculum Vitae detalhado (incluindo comprovativos das atividades, morada, telefone e e-mail)Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente edital.
Nota: no ato de matrícula/inscrição, os candidatos colocados terão de apresentar os documentos originais, acompanhados das respetivas cópias em papel para serem autenticadas pelos Serviços Académicos e aí entregues.
- 1ª Fase
Calendário de candidaturas: De 1 de março a 8 de julho de 2021
Envio da lista ordenada dos candidatos, para homologação: 16 de julho de 2021
Afixação das listas dos candidatos: 21 de julho de 2021

Período de reclamações: 22 e 23 de julho de 2021
Decisão sobre as reclamações: 28 de julho de 2021
Matrícula e inscrição: 2 a 9 agosto 2021
Início das aulas: 23 setembro 2021
2ª Fase
Afixação das vagas para a 2ª fase: 12 agosto 2021
Calendário de candidaturas: 13 de agosto a 1 de setembro de 2021
Envio da lista ordenada dos candidatos, para homologação: 7 de setembro de 2021
Afixação das listas dos candidatos: 10 de setembro de 2021
Período de reclamações: 13 a 14 de setembro de 2021
Decisão sobre as reclamações: 16 de setembro de 2021
Matrícula e inscrição: 17 a 22 de setembro de 2021

A 2ª fase de candidatura só existirá no caso de haver vagas sobrantes da 1ª fase, sendo divulgadas, nessa eventualidade, que vagas e em que áreas de especialidade estarão disponíveis. Caso não sejam preenchidas as vagas que permitam o funcionamento do curso, poderá ser aberta uma 3ª fase de candidaturas em data a definir.

MATRÍCULAS

As matrículas decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a publicação dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher previamente à deslocação à Divisão Académica, para entrega da documentação exigida.

h. **Comissão de Curso em associação:**

Ana Sobral Canhestro (ana.canhestro@ipbeja.pt) – Diretora do Curso
Ana Paula Gato (ana.gato@ess.ips.pt) – Subdiretora do Curso
Ermelinda Caldeira (ecaldeira@uevora.pt) - Subdiretora do Curso
Adriano Pedro (apedro@ipportalegre.pt)
Ana Paula Sapeta (paulasapeta@ipcb.pt)

3. Apresentação:

Este Mestrado pretende desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção especializada num domínio de enfermagem, evidenciados em níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, tendo em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde; promover a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, com recurso à investigação, a uma prática baseada na evidência e aos referenciais éticos e deontológicos; capacitar para a governação clínica, a liderança de equipas e de projetos bem como para a supervisão e gestão dos cuidados, nos diferentes contextos da prática clínica; contribuir para o desenvolvimento da disciplina e da formação especializada.

4. Áreas de especialização:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública (**disponível**)
- Enfermagem de Reabilitação (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Familiar (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (**disponível**)

- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica (**disponível**)
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa (**disponível**)

5. Saídas Profissionais:

Exercício liberal da profissão ou exercício da profissão em instituições públicas ou privadas; hospitais gerais e especializados; centros de saúde; escolas; clínicas médicas e de enfermagem; empresas.

6. Nº Registo do Curso na DGES:

R/A-Cr 286/2015/AL01

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

NCE/14/01772

8. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República nº 195 de 10 de outubro, Aviso n.º 16126/2019

9. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições específicas de ingresso no curso

i Condições gerais de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- a) Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições específicas de acesso a este curso, cumulativamente

Tendo o exposto no artigo nº 17 do Decreto-Lei nº 74/2006, na sua republicação (Diário da República nº 157 de 16 de Agosto de 2018), podem candidatar-se a este ciclo de estudos:

- a) Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de

um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.

- c) Titulares do grau académico grau superior estrangeiro em Enfermagem que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.
- e) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro.
- f) Para a atribuição do título de especialista pela Ordem profissional, nos termos do artigo 12.º da Portaria nº 268/2002, de 13 de março, pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro, a data da matrícula no curso.

O reconhecimento referido nas alíneas b) a d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

10. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 40%
 - Classificação da Licenciatura em Enfermagem: 70%
 - Nível de habilitações: 20%
 - Classificação das habilitações: 10%
- Análise curricular: 60%
 - Atividades científicas: 20%
 - Experiência profissional na área do curso: 40%
 - Experiência de realização de formação: 20%
 - Experiência de docência: 20%

Observações associadas ao processo de seriação:

Critérios de Desempate:

- 1- Maior pontuação obtida no item experiência profissional
- 2- Maior classificação obtida no item habilitações literárias
- 3- Maior pontuação obtida no item experiência de docência
- 4 - Maior classificação obtida no item atividades e técnicas e publicações

11. N.º de vagas

- N.º de vagas para Ingresso, por especialidade:
 - Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 30
 - Enfermagem de Reabilitação: 30
 - Enfermagem de Saúde Familiar: 30
 - Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 30
 - Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 30
 - Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica: 30
 - Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 30

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento

Por especialidade:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 15
- Enfermagem de Reabilitação: 15
- Enfermagem de Saúde Familiar: 15
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 15
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 15

13. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 2000.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €

O valor da propina para 2021/2022 é de 2000 euros para os estudantes que se inscrevem no 1º ano e de 1000 euros para os que se inscrevem no 2º ano.

O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra, no ato da matrícula/inscrição, ou em prestações de acordo com o Regulamento de Propinas do IPS em vigor.

Nos atos de Matrícula (1ª vez) e de Inscrição (anos seguintes) deverão ser pagos os emolumentos respetivos e a 1ª prestação da propina do respetivo ano letivo.

A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento integral da propina em dívida.

O pagamento deverá ser realizado através de referência multibanco.

Nota: As verbas despendidas na matrícula só serão devolvidas em caso de não funcionamento do curso e, apenas depois da decisão de não abertura de nova fase de candidaturas.

ANULAÇÕES DE MATRÍCULAS

A anulação da matrícula por decisão do estudante implica a apresentação de requerimento, na Divisão Académica, e:

1. No caso de formações que se prolonguem por todo o ano letivo, o pagamento dos décimos da propina anual do curso correspondentes aos meses que medeiam a inscrição e o mês da anulação.
2. No caso de formações que decorram apenas no primeiro semestre, o pagamento de um quinto da propina anual do curso nos meses que medeiam a inscrição e o mês da anulação, num total que não pode exceder o valor da propina.

A anulação de matrícula no decurso do ano letivo sem o pagamento da totalidade da propina correspondente ao curso implica a nulidade de todos os atos curriculares nele praticados, incluindo a classificação de unidades curriculares concluídas com sucesso, não podendo a inscrição, em ano letivo, ser considerada para efeitos de procedimentos concursais de acesso posteriores, nem as classificações recuperadas em caso de reingresso.

A nulidade da matrícula bem como dos atos académicos praticados no 1º semestre não se verificará nos casos em que o estudante tenha procedido ao pagamento de pelo menos 70% da propina, não podendo este valor ser inferior ao valor da propina mínima legalmente estabelecido.

14. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 3 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 90
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**
90

15. Línguas Ministradas:

- Português

16. Regime de Leccionação: Presencial

17. Regime de Funcionamento: Laboral

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Quintas e sextas-feiras - Sessões letivas (das 9 às 18h).
De segunda-feira a domingo - em Estágio (média de 3 turnos semanais).
As aulas decorrem no Instituto Politécnico de Setúbal.

19. Data de início do curso: setembro de 2021

27 de janeiro de 2021
A Reitora

Ana Costa Freitas